



1 Ata da 9ª reunião da Assessoria Técnica do Sistema de Bibliotecas da Universidade
2 Federal de Alfenas – SIBI/UNIFAL-MG, realizada no dia 29 de novembro de 2018. No dia
3 vinte e nove de novembro de dois mil e dezoito, às 9h53min, reuniram-se na sala O-109A
4 da Biblioteca Central, sob a presidência de Patrícia Conceição da Silva, os seguintes
5 membros: Natália Maria Leal Santos - Chefe da Biblioteca de Varginha, Marcela
6 Gonçalves Borges - Chefe substituto da Biblioteca da Unidade Educacional II, Thais
7 Aparecida de Lima - Chefe da Biblioteca de Poços de Caldas e Marlom César da Silva –
8 Chefe da Biblioteca Central. Foi convidado o servidor Ronan Lázaro Gondim. A reunião
9 foi convocada para tratar do seguinte assunto: **a) Regulamento das bibliotecas** – A
10 Presidente deu continuidade aos encaminhamentos da reunião anterior, analisando os
11 pontos discutidos pelas equipes das bibliotecas, sendo: **1 – Capítulo II DO**
12 **FUNCIONAMENTO:** após as discussões sobre os horários de atendimento das
13 bibliotecas no período letivo e no período de férias, a Presidente colocou o assunto em
14 votação, ficando assim decidido: 3 (três) votos a favor da retida do horário de
15 atendimento do regulamento (bibliotecas de Varginha, Poços de Caldas e Unidade
16 Educacional II) e 1 (um) voto contra a retirada (Biblioteca Central). Após as discussões o
17 capítulo ficou com a seguinte redação “Art. 4º - O horário de funcionamento das
18 bibliotecas está disponível na página do Sistema de Bibliotecas ([https://www.unifal-](https://www.unifal-mg.edu.br/bibliotecas/)
19 [mg.edu.br/bibliotecas/](https://www.unifal-mg.edu.br/bibliotecas/)), no site da UNIFAL-MG, e afixado nas dependências das
20 bibliotecas. Parágrafo único – o atendimento ao usuário inicia 10 minutos após o início do
21 expediente e encerra 10 minutos antes do término. Art.5º – As bibliotecas terão seu
22 horário de funcionamento alterado durante o período de férias e ou recessos acadêmicos,
23 sendo previamente divulgado na página do SIBI/UNIFAL-MG.”, ficando inalterado o artigo
24 6. **2 - Artigo 7:** aprovada por unanimidade a nova redação do artigo que passou a ter a
25 seguinte redação “Art. 7º – O acesso e uso dos espaços das bibliotecas do SIBI/UNIFAL-
26 MG são permitidos ao público em geral”; **3 - Artigo 37:** Inclusão do item empréstimo
27 entre bibliotecas internas, que passou a ter a seguinte redação “V – Empréstimo entre
28 bibliotecas internas: serviço oferecido para requisitar e atender solicitações de materiais
29 bibliográficos entre as bibliotecas do SIBI/UNIFAL-MG”, aprovado por unanimidade; **4 –**
30 **Artigo 39, Parágrafo único:** aprovada por unanimidade a alteração da redação do
31 referido parágrafo, que passou a ter a seguinte redação “Parágrafo único – Caso o
32 usuário possua mais de um vínculo com a instituição, será concedido empréstimo
33 conforme cada uma das categorias a que pertença.”; **5 – Artigo 51:** nova redação
34 trocando “24 (vinte e quatro) horas” por “1 (um) dia útil”; **6 - Artigo 80:** após discussões o
35 artigo ficou com a seguinte redação “Art. 80 – Os casos omissos serão apreciados pela
36 Assessoria Técnica e Conselho de Bibliotecas, dentro de suas competências”. **6 - Artigo**
37 **81:** Natália Maria Leal sugeriu a alteração do artigo colocando um prazo para a
38 implementação do regulamento, uma vez que alguns processos, como por exemplo a
39 compra dos teclados para senha, demandam tempo pois são adquiridos via pregão.
40 Marlom César da Silva concordou com o posicionamento de Natália Maria Leal, porém
41 levantou o questionamento da legalidade de um regulamento ter prazo de
42 implementação. Após as discussões a Presidente sugeriu que as bibliotecas enviassem
43 por e-mail as questões que gerassem dúvidas quanto à legalidade do regulamento, que
44 ela encaminharia para o jurídico para consulta, o que foi aprovado por unanimidade. **b)**
45 **Proposta do regulamento para empréstimo entre bibliotecas externas** – a presidente
46 apresentou a proposta de regulamento para empréstimo entre bibliotecas externas que
47 após discussões e análise ficando assim as redações alteradas: **Art. 1º** - Este
48 regulamento tem por objetivo estabelecer normas para o serviço de empréstimo entre



49 bibliotecas externas (EEBex) oferecido pelas Bibliotecas do SIBI/UNIFAL-MG para
50 bibliotecas conveniadas. **Artigo 1º, §1** - O EEBex é um serviço de empréstimo de
51 material bibliográfico (livros, teses e dissertações) oferecido às bibliotecas conveniadas.
52 **Artigo 2º** – Para estabelecer convênio com as bibliotecas do SIBI/UNIFAL-MG são
53 necessários os seguintes requisitos: I - ser biblioteca vinculada a uma instituição pública
54 de ensino superior. **Artigo 4º** - Os acervos disponíveis nas bibliotecas do SIBI/UNIFAL-
55 MG para EEBex são: I - livros (exceto os de: obras de coleção especial, de uso exclusivo
56 na biblioteca, de referência e de reserva); II - dissertações e teses. **Artigo 5º** - Cada
57 biblioteca externa cadastrada terá direito ao empréstimo simultâneo de no máximo 3
58 (três) obras e com o prazo de 7 (sete) dias corridos para cada obra, este período
59 compreende do envio ao retorno do material na biblioteca fornecedora. **Artigo 6º, §1** - O
60 formulário (Anexo B) deverá ser encaminhado via e-mail ou através de um portador,
61 devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo bibliotecário responsável. **§2** - O
62 usuário da biblioteca externa deverá comparecer no Balcão de Atendimento de uma das
63 bibliotecas durante o horário de atendimento para empréstimo da(s) obra(s). **§3** - É
64 imprescindível o envio prévio ou a apresentação do formulário preenchido, carimbado e
65 assinado pelo bibliotecário da biblioteca externa. **Art. 7º** - O atendimento de cada pedido
66 será aprovado depois de verificada a disponibilidade da(s) obra(s), efetuando consulta
67 prévia ao catálogo das bibliotecas do SIBI/UNIFAL-MG. **§1** - Na impossibilidade de
68 atendimento, a biblioteca solicitante será informada pela biblioteca fornecedora. **§2** - A
69 biblioteca solicitante deve ficar atenta ao limite de empréstimos simultâneos em seu
70 cadastro. Caso o limite seja atingido, não será possível atender a solicitação. **Inciso 1 do**
71 **artigo 6º passou a ser artigo 7º. O artigo 7º passou a ser artigo 8º. O artigo 8º**
72 **passou a ser artigo 9º com a seguinte redação:** “O material bibliográfico solicitado
73 pode ser renovado, por até 5 vezes, através da página do SIBI/UNIFAL-MG ou pelo
74 Aplicativo Sophia, desde que: I – o empréstimo esteja dentro do prazo de devolução; II-
75 não haja reserva para o título; III- a biblioteca externa esteja em situação regular junto ao
76 SIBI/UNIFAL-MG. **Os artigos 9º a 16 tiveram suas numerações alteradas para artigos**
77 **10 a 17, respectivamente. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por**
78 **encerrada a reunião às 11:50h. Nada mais a registrar, eu, Simoni Osória de Oliveira,**
79 **Secretária da Assessoria Técnica, lavrei a presente ata que segue assinada:**
80 Patrícia Conceição da Silva
81 Natália Maria Leal Santos
82 Marcela Gonçalves Borges
83 Thais Aparecida de Lima
84 Marlom César da Silva
85 Ronan Lázaro Gondim
86 Simoni Osória de Oliveira